



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI N. 86-52

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

Dispõe sobre a concessão de auxílio ao Curso Primário Anexo a Escola Normal "João Gomes de Araújo" desta cidade, destinado a auxiliar os alunos pobres da Caixa Escolar.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta: **ma**l "João Gomes de Araújo"

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao curso primário anexo à Escola Normal "João Gomes de Araújo" desta cidade, destinado a auxiliar os alunos pobres da Caixa Escolar.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria a ser consignada no orçamento financeiro de 1953.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 15 de setembro de 1952.

Prof. Fued Bouéri.

A Comissão de Justiça  
Pindamonhangaba, de ..... de 195.....

Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento  
Pindamonhangaba, de ..... de 195.....

Presidente

*Handwritten notes and signatures:*  
10  
1/2

Quanto a constitucionalidade  
do projeto de Lei n.º 86-52, de au-  
toria do nobre Vereador Fried  
Bomeri - nada a opôr, boas,  
quanto ao merito, deixemos pa-  
ra o plenário decidir.

Sala das Comissões, em 18/9/52  
Domínio José Guimarães  
Presidente - Relator

De acordo com o parecer de nobre  
Presidente - Relator

Sala das Comissões 22/9/52

José N. I.  
Membros